

DECRETO Nº 048/2018

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017, publicado na Edição nº 2169, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, de 16 de janeiro de 2017, página 668; observado o que dispõe no Inciso X do Clausula 45 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR; de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando o Decreto nº 028/2017, a qual estabelece normas e procedimentos relativos a seleção e avaliação dos estudantes candidatos a estágio, realizada através de Agentes de Integração, e dá outras providências;

Considerando que o artigo 3º do Decreto supracitado estabelece que a avaliação dos estudantes candidatos a estágio caberá a Comissão de Avaliação, nomeada por ato expedido pelo Diretor Geral da AGIR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação para seleção de estudantes/candidatos a estágio, nos termos do artigo 3º do Decreto supracitado, composta pelos membros abaixo relacionados da seguinte forma:

- I - Membro: Ana Cláudia Hafemann – Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR;
- II - Membro: Ricardo Hubner – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR;
- III - Membro: André Domingos Goetzinger – Gerente de Estudos Econômico-Financeiros da AGIR.

§ 1º - A Comissão de Avaliação atuará sob a presidência do primeiro Membro.

§ 2º - As avaliações serão realizadas através da aplicação de:

- a) Prova Escrita;**
- b) Entrevista;**

c) Títulos.

Art. 2º - A análise final das avaliações constantes no artigo anterior será realizada em conjunto pelos membros da Comissão de Avaliação, ficando a encargo do Presidente encaminhar ao Diretor Geral, relatório circunstanciado das ações acima elencadas, para que sejam providenciadas as ações que se fizerem necessárias, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 028/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 12 de setembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.